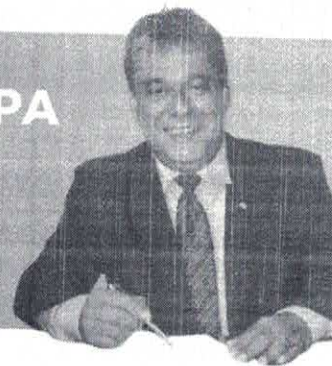


GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
LÍDER DA BANCADA DO PSB



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E
ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

MATÉRIA: Projeto nº 97/2021

PROMOVENTE: Vereadora Eva Coelho

ASSUNTO: Dispõe sobre a Publicação, na Internet, de Quantitativo de Distribuição de Cestas Básicas pelo Executivo Municipal.

PARECER

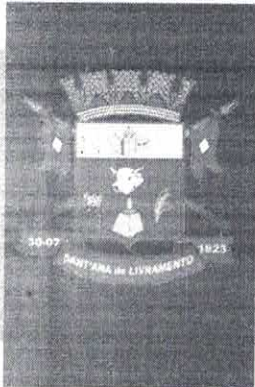
Trata-se de matéria que em linhas gerais que visa estabelecer a publicidade do quantitativo de distribuição de cestas básicas realizadas pelo Executivo Municipal.

O presente projeto, cumpriu pauta e chega a Comissão Permanente e a este relator para parecer.

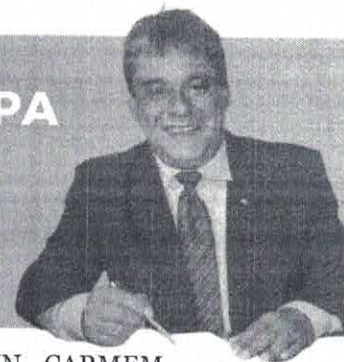
Breve relato, pela qual passo a analisar.

A presente matéria se embasa na publicidade dos atos administrativos por parte do poder executivo. Tal matéria tem fundamento em decisão firmada pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. PROCESSUAL CIVIL. FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA NÃO IMPUGNADO. SÚMULA N. 287 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CONSTITUCIONAL. CONTROLE CONCENTRADO. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. ACÓRDÃO RECORRIDO HARMÔNICO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO.



GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
LÍDER DA BANCADA DO PSB



(R.E. C/ AGR 854.430 SÃO PAULO, REL. MIN. CARMEM LÚCIA, GRIFO NOSSO).

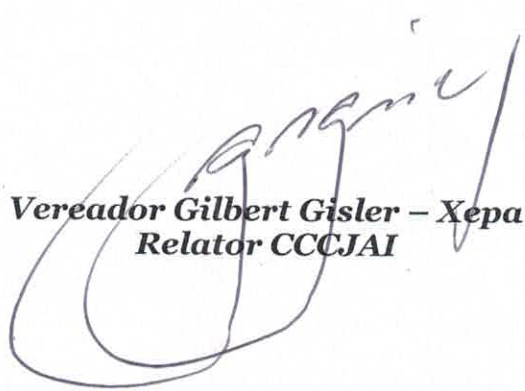
Se dispensa maiores fundamentações, visto justificativa anexada.

Ademais, não se denota vício formal no presente Projeto de Lei e sim, brilhante matéria que tem principalmente, função de beneficiar a população. Mostrando transparência e publicidade, quanto a uma temática, que é de extrema relevância para a comunidade santanense.

Desta forma, pela relevância do tema e quanto a sua **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE**, encerra seu parecer e recomenda pela APROVAÇÃO, pelos demais pares desta comissão e posterior TRAMITAÇÃO na forma regimental.

É o parecer.

Sant'Ana do Livramento-RS, 09 de agosto de 2021


Vereador Gilbert Gisler - Xepa
Relator CCCJAI

RECEBIDO EM